



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

---

## DECRETO Nº. 37 DE 27 DE ABRIL DE 2021

***"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO  
EXPEDIENTE DO DIA 03 E 04 DE  
JUNHO DE 2021 E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."***

A Prefeita Municipal de Botumirim, Sra. **Ana Pereira Neta**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal

**Considerando**, que o dia 03 de junho é feriado religioso de Corpus Christi e que este ano recaíra em uma quinta-feira;

**Considerando**, a possibilidade desta medida proporcionar um período de descanso maior à laboriosa classe;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - O ponto será facultativo excepcionalmente este ano, nos dias 03 e 04 de junho, quinta-feira e sexta-feira, em comemoração ao feriado religioso de Corpus Christi.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços considerados essenciais.

**Art. 3º** - Os servidores que usufruirão do ponto facultativo, deverão compensar as horas não trabalhadas em outra oportunidade, designado pelo seu chefe imediato.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: [prefeiturabotu@yahoo.com.br](mailto:prefeiturabotu@yahoo.com.br)

---

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Botumirim – MG, 27 de maio de 2021

